PROTOCOLO Nº: 0260369
Fls.: 14 Livro: 002
Data: 07/11/2016 Às: 13h30min

Luciana
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL - CAÇU
A FORÇA DA LEI EM SUAS MÃOS!

Projeto de Lei nº 24 /16, de 07 de Novembro de 2016.

"Dispõe sobre o estabelecimento de ponto facultativo aos Servidores Públicos do Município de Caçu no dia de seu aniversário de nascimento.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido aos Servidores Públicos do Município de Caçu, que no dia do seu respectivo aniversário de nascimento, será declarado ponto facultativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Novembro do ano de 2016.

Celma Gomes Ferreira.
Vereadora Celma Gomes Ferreira

JUSTIFICATIVA:

A comemoração do aniversário é um costume milenar com origem nas sociedades antigas. Essa comemoração já faz parta da rotina do povo, e é uma oportunidade de celebrar o dia do nascimento de uma pessoa. Na nossa tradição, comemoramos com familiares e amigos a data que marca o nosso aniversário, sendo um momento de agradecer a graça da vida e iniciar um novo ciclo.

Tal fato pode ser reforçado pela tradição cristã, cujo nascimento de Jesus Cristo é comemorado com muita devoção. Considerando esta tradição, é plausível conceder aos servidores de nosso Município, o direito de usufruir o dia do seu aniversário. Tal concessão proporcionará a cada servidor da esfera municipal, desfrutar de um momento bastante importante e especial.

E importante salientar que outros Municípios e até mesmo Estados brasileiros já tiveram iniciativas semelhantes, temos inclusive, como exemplo a nossa Casa de Leis, que editou há mais de oito anos, uma Resolução, concedendo ponto facultativo, para os servidores do Legislativo, no dia do seu aniversário. Deste modo, o Município de Caçu estará apenas, se juntando a tantos outros, que já aprovaram através de Projetos de Leis o benefício supracitado.

Conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação da presente matéria.